Pregão 87/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI E AGENTE DE APOIO ESCOLAR – AAE SUBSTITUTOS.

a. Quanto à utilização das 09 (nove) escolas municipais indicadas na memória de cálculo:

A utilização de escolas municipais para a aplicação das provas é possível, desde que previamente solicitada pela contratada, mediante requerimento formal contendo, no mínimo, as datas e os horários previstos para a realização das provas.

A disponibilização dos espaços, contudo, estará condicionada à sua efetiva disponibilidade e à compatibilidade com o calendário e as atividades escolares. Na hipótese de indisponibilidade dos espaços municipais solicitados, caberá à contratada providenciar outros locais adequados à realização das provas, inclusive arcando com os respectivos custos, quando houver, conforme estabelecido no item 4.4 do Termo de Referência.

b. Quanto à compatibilidade dessa premissa com a execução do objeto:

A premissa de utilização das 09 (nove) escolas municipais mostra-se compatível com a execução do objeto, desde que compreendida como uma possibilidade de disponibilização de espaços públicos, e não como garantia de disponibilidade ou como obrigação de fornecimento de todas as unidades indicadas.

A utilização desses espaços dependerá de solicitação prévia da contratada e de análise da disponibilidade das unidades escolares, considerando o calendário escolar, as atividades previamente programadas e demais situações que possam impedir ou limitar sua utilização.

Ressalta-se que a responsabilidade pela adequada organização e realização das provas permanece com a contratada, inclusive quanto à obtenção de outros locais necessários à execução do objeto, caso os espaços municipais não estejam disponíveis, nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, a utilização das escolas municipais indicadas na memória de cálculo pode ser considerada uma premissa operacional possível, não configurando, contudo, disponibilidade assegurada pela Administração nem afastando da contratada a responsabilidade pela obtenção dos espaços necessários à execução integral do objeto.

c. Quanto à eventual repercussão dessa metodologia na exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Publiconsult:

Sob o aspecto técnico-operacional deste departamento, a possibilidade de utilização de escolas municipais, nas condições acima descritas, não constitui, por si só, elemento suficiente para atestar ou afastar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Publiconsult.

A eventual repercussão dessa premissa sobre a composição dos custos e sobre a exequibilidade da proposta deverá ser analisada à luz da planilha de custos apresentada pela licitante, das condições efetivamente estabelecidas no Termo de Referência e das demais obrigações atribuídas à contratada.

Importa destacar que a possibilidade de utilização de espaços municipais não representa garantia de disponibilização das 09 (nove) unidades indicadas na memória de cálculo, tampouco assegura sua utilização em todas as etapas ou datas de aplicação das provas. Assim, eventual composição de custos da proposta que considere a utilização desses espaços deverá observar a natureza condicionada dessa possibilidade e a responsabilidade da contratada de providenciar locais alternativos quando necessário.

Nesse contexto, poderão ser considerados, entre as alternativas para a realização das provas, espaços pertencentes à rede estadual de ensino, cuja utilização já ocorreu em processos seletivos e concursos anteriores, mediante solicitação e articulação da própria contratada junto ao órgão público responsável pela administração dos respectivos equipamentos, observadas as condições e disponibilidades estabelecidas pelo referido órgão.

Assim, a existência de alternativas para obtenção dos espaços necessários à realização das provas, sejam municipais ou estaduais, não afasta a responsabilidade da contratada pelo planejamento, solicitação, organização e eventual contratação dos locais necessários à execução do objeto, tampouco implica garantia de disponibilidade de qualquer quantidade específica de unidades por parte da Administração Municipal.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIANE VIANNA GALEANO DE MORAES
Data: 14/09/2026 16:13:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br